



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Eu sou  
Novo  
Hamburgo!  
por

**LEI MUNICIPAL Nº 346/2000, de 23 de maio de 2000.**

Concede auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR - AHFA, abre Crédito Adicional Especial, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR - AHFA, até o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**§ 1º** Este auxílio financeiro somente pode ser aplicado pela Entidade com a finalidade de subsidiar as despesas de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano e a Copa de Futebol de Lomba Grande do ano 2000.

**§ 2º** O pagamento só será efetuado mediante a apresentação das súmulas dos jogos, devidamente visadas pelo presidente da AHFA.

**§ 3º** A liberação dos recursos previstos no “caput” do presente artigo fica condicionada à elaboração de um plano de aplicação do auxílio e a obrigação de prestar contas dos respectivos valores, com apresentação do Balanço Contábil no final do exercício.

**Art. 2º** Para a concessão do auxílio referido no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

- |               |   |
|---------------|---|
| 12            | Encargos Gerais do Município                                      |
| 02            | Recursos Superv. pela Secretaria de Educação e Desporto           |
| 08.48.314.159 | Auxílio Financeiro para Associação Hamburguense de Futebol Amador |

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L mº 37/12/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



2

...  
3233 - Contribuições Correntes ..... R\$ 38.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2000.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

OTÁVIO HENRIQUE ALVES  
Secretário de Administração